



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 18 de setembro de 2023.

OF.GP n.º 65/2023

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação dos PROJETOS DE LEIS:

Projeto de Lei n.º 11 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do município de São José do Barreiro para o exercício de 2023.

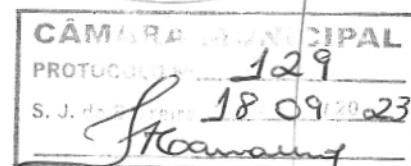
Projeto de Lei n.º 12 de 18 de setembro de 2023

Autoriza o poder executivo a repassar recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Câmara Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 11 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 10 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULT, TURISMO E COM SOCIAL
UNIDADE: 01 - SETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0018 - PROMOÇÃO DA CULTURA
AÇÃO - 2.022 - Manutenção das Atividades da Cultura
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
VALOR - R\$ 57.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR - R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSOS - 05.110

ARTIGO 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Cultura, conforme Lei Complementar 195/2022.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Visa o presente projeto de lei, autorização legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de ações direcionadas ao setor cultural.

Através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 foi autorizada a utilização de recursos, originalmente arrecadados e destinados ao setor cultural, identificados como superávit financeiro de receitas vinculadas ao Fundo nacional de Cultura

Para tanto, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para adequar o Orçamento Municipal e, posteriormente, executar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Os beneficiários dos recursos previstos na referida Lei Complementar, asseguraram a realização de contrapartida social, pactuada com o Gestor de Cultura do Município e incluída a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Diante do exposto, esclarecemos que as despesas com abertura do referido crédito especial, serão cobertas com recursos do Fundo Nacional de Cultura, não onerando as dotações do orçamento vigente.

Para tanto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência.

São José do Barreiro, 18 de setembro de 2023.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL